



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de Farias Brito

**LEI Nº. 785**

**De 30 de junho de 1992.**

*EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias nas atividades seguintes:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03080302.01 – Administração Financeira  
3192 – Despesa de Exercícios Anteriores  
CR\$ 10.000.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito a ser autorizado no Art. Anterior serão provenientes da anulação da dotação 99999999.99. Reserva de contingência alocado na Secretaria de Administração e Finanças.

9999 – Reserva de Contingência  
CR\$ 10.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 30 de junho de 1992.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

**DECLARO**, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....  
**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAMIRO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**